



PROJETO DE LEI Nº 017/2026, 25 DE JUNHO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
APROVADO EM PLENÁRIO
EM: 07 / 07 / 26

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ANUIR COM A FIXAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA PARA OS
CONTRATOS DE PROGRAMA
CELEBRADOS NO ÂMBITO DO
CONSÓRCIO DE SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anuir com a definição de prazo de vigência para os Contratos de Programa a serem celebrados com o Consórcio de Saúde, que deverão vigorar por um período mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º A definição do prazo de vigência de que trata o Art. 1º observará:

I – A necessidade de estabilidade contratual para o planejamento e a execução das ações de saúde;

II – O alinhamento com o planejamento regional da oferta assistencial.

Art. 3º Os Contratos de Programa poderão ser renovados, mediante acordo entre as partes, observados os limites e condições estabelecidos nesta Lei e na legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

**RAIMUNDO NONATO
MONTEIRO DO
NASCIMENTO:81245688391**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO
NASCIMENTO:81245688391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=34411993000106, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO:81245688391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
I Data: 2026.06.25 15:26:38-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tururu - CE

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 26 / 06 / 2026

Roselane
RESPONSÁVEL

09:16



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 017/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa conferir maior estabilidade e capacidade de planejamento ao Consórcio de Saúde e aos entes consorciados, por meio da fixação de prazos de vigência para os Contratos de Programa.

A proposta estabelece que tais contratos tenham uma duração **mínima de 2 (dois) anos e máxima de 5 (cinco) anos**. Este intervalo é estratégico, pois permite a execução de projetos de saúde que demandam continuidade, ao mesmo tempo em que assegura a possibilidade de revisão e ajuste periódico das metas e obrigações, conforme as necessidades da população e a capacidade dos entes.

A ausência de um prazo definido pode gerar insegurança jurídica e dificultar o planejamento de médio e longo prazo, essencial para a área da saúde. Ao estabelecermos um horizonte contratual claro, garantimos a **estabilidade necessária para o planejamento regional da oferta assistencial**, permitindo investimentos mais seguros e políticas de saúde mais consistentes.

A medida está em plena conformidade com os princípios da eficiência e do planejamento, que devem reger a Administração Pública, e fortalece o modelo de gestão consorciada como instrumento de desenvolvimento regional.

Diante da relevância da matéria para a organização e a perenidade dos serviços prestados pelo Consórcio, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação, em caráter de **URGÊNCIA**, deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO NONATO
MONTEIRO DO
NASCIMENTO:81245688391**

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tururu - CE

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO
NASCIMENTO:81245688391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=34411993000106, OU=AC SyngularID Multipla, CN
=RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO:81245688391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.25 15:27:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1